

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO 2608/92

de, 29 de dezembro de 1992  
Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0772/92 de 29.12.92

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a MARIA DE FATIMA FERREIRA uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: terreno nº 13 em 18,00m  
Ao Sul : terreno nº 11 em 18,00m  
Ao Leste: terreno nº 27 em 7,00m  
Ao Oeste: rua projetada em 7,00m

numa superfície de 126,00m<sup>2</sup>, denominado por lote nº 12, em Jardim Pitimbu.

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

  
MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO